

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº00300/01, DE 05/09/2001.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Aprovou e
E Eu sanciono a seguinte Lei:

“AUTORIZA CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA APAE DE VARGEM”

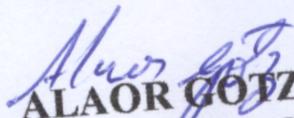
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, com o objetivo de auxiliar na construção da sede da Escola Especial da APAE – “Casa da Esperança” de Vargem.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), com uma contrapartida de R\$ 3.750,00(Três mil, setecentos e cinquenta reais).

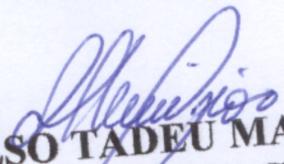
Artigo 3º - Para cobrir as despesas decorrentes do Artigo 1º, serão usadas as dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE SETEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 05 DE SETEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS